



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 096/2023
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0501	339030000000	2021	30.000,00
0501	339039000000	2022	50.000,00
0601	339030000000	2048	50.000,00
0801	339048000000	2147	70.000,00
1001	339039000000	2051	80.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS), classificado na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0201	449052000000	1036	49.000,00
0201	449052000000	2176	20.000,00
0301	339039000000	2006	26.000,00
0301	339039000000	2010	10.000,00
0301	449052000000	1002	30.000,00
0401	339030000000	2152	20.000,00
0501	339039000000	2029	15.000,00
0503	339031000000	2143	10.000,00
0503	339039000000	2134	10.000,00
0601	339030000000	2157	20.000,00
0601	339039000000	1058	25.000,00
0701	339030000000	2055	25.000,00
0701	449051000000	1025	20.000,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”